



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS

LEI 1574/2007, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

“ALTERA A LEI N.º 805/91, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1991, QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RUDI OHLWEILER, Prefeito Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º . A Lei N.º 805, de 28 de novembro de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º -
I -;
a);
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração ou órgão equivalente;
c);
d) 01 (um) representante da EPAGRI local, ou órgão equivalente;
II -;
III -;
IV – 08 (oito) representantes dos Usuários, indicados pela Sociedade Civil local”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente os incisos, do artigo 3º, alterados, da Lei N.º 805, de 28 de novembro de 1991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze Tílias 28 de março de 2007.

RUDI OHLWEILER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, aos 28 dias do mês de março de 2007.

FRANCISCO JOSE KLOTZ
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



Governo Municipal